



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 0733894 / 2024 - PRESI/DG/SAOF/ASGIM

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

| 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE E DEMANDANTE | |
|--|---|
| Unidade solicitante: | ASGIM - Assessoria de Gestão de Imóveis |
| Unidade demandante: | ASGIM - Assessoria de Gestão de Imóveis |

| 2. OBJETO A SER CONTRATADO |
|---|
| <p>Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua no Sistema de Climatização Tipo VRF (Fluxo Refrigerante Variável), Tipo Axial Vertical (split dutado) e aparelhos de ar condicionados tipo split, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos, sob a demanda do Tribunal Regional Eleitoral do Acre - TRE/AC.</p> |
| <p>Trata-se da contratação de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser descritos de forma objetiva utilizando como referência as Normativas Técnicas vigentes, de acordo a Instrução Normativa TRE-AC n. 71/2024.</p> |
| <p>A contratação será processada por meio de sistema de registro de preços?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p>JUSTIFICATIVA: Em razão da demanda ser contínua, eventual e futura, denota-se a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados por suas características e periodicidade, regulamentado e instituído através da Lei n. 14.133/2021, Art. 6, XLV, XLVI, Art. 40. II, Art. 78, IV e Art. 82.</p> <p>Justifica-se a contratação pelo menor preço por lote, considerando que os itens do objeto são de mesma natureza, visando preservar o máximo possível a rotina das unidades afetadas por eventuais descompassos na prestação dos serviços, sendo imprescindível um serviço eficaz que não acarrete sua descontinuidade, visto que poderá comprometer a acessibilidade dos usuários e servidores que utilizam as instalações prediais pertencentes ao TRE/AC.</p> <p>Ressalta-se ainda que o desmembramento por preço do item exigiria a contratação de equipes diversas para a prestação dos serviços mencionados, onerando a contratação e produzindo desvantagem à Administração.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p> <p>Se positivo, informar:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não há RP vigente nem compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste TR.</p> <p><input type="checkbox"/> Há RP vigente, compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste TR, porém será necessária novo RP pelas seguintes razões: _____</p> <p>Justificativa do SRP:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> pelas características do bem, houve necessidade de contratações frequentes (Conforme Justificativa no Item 9);</p> <p><input type="checkbox"/> conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;</p> <p><input type="checkbox"/> conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão; ou</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.</p> <p>JUSTIFICATIVA: A instalação de novos aparelhos de ar condicionado ou mesmo as manutenções corretivas são aplicadas quando o equipamento apresenta falha ou mau funcionamento, não sendo possível prever tais eventos.</p> <p>Critério de julgamento de (x) menor preço () maior desconto, por:</p> <p><input type="checkbox"/> Item;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Grupo - JUSTIFICATIVA:</p> <ol style="list-style-type: none"> Conforme o Art. 82, § 1º, da Lei 14.133/2021 que trata do critério de julgamento de menor preço por grupo, considera-se a natureza dos serviços que serão realizados, o sistema de climatização das unidades prediais pertencentes ao TRE/AC são interligadas, portanto há vantagem operacional no agrupamento do objeto contratual visto que, a dispersão dos serviços de manutenção pode acarretar o mau funcionamento do sistema. Como exemplo, pode-se citar o sistema VRF (Fluxo Refrigerante Variável) em que uma única condensadora (unidade externa) abastece diversas evaporadoras (unidade interna) na qual a sua manutenção preventiva e corretiva deve ocorrer no sistema, não somente no aparelho climatizador de ar, inviabilizando assim a adoção da adjudicação por item; O agrupamento como critério de julgamento gera economicidade à Administração, visto que o critério adotado foi a regionalização. Tendo em vista que as empresas concorrentes atuam em sua localidade devido o agrupamento por regionalização, reduzindo custos de transporte/deslocamento; |

3. Com o agrupamento estima-se o aumento da competitividade durante o processo licitatório, visto que empresas locais poderão atuar dentro de suas áreas de atuação, podendo fornecer custos mais acessíveis aos serviços demandados;
4. O agrupamento dos itens diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação e de gestão contratual. Exemplos: fornecimento, fiscalização dos serviços, vida útil das peças e equipamentos, garantia dos serviços e produtos, entre outros. As vantagens advindas com a contratação de um único fornecedor para cada lote gera o aumento da eficiência administrativa do setor público pela otimização do gerenciamento de seus contratos. A eficiência administrativa é de estatura constitucional, devendo, por isso ser constantemente buscada pela Administração Pública;
5. Por fim, a prestação de todos os serviços do grupo por uma única contratada permitirá a manutenção de padrão de qualidade uniforme na sua execução e, conseqüentemente, padronização, principalmente, dos serviços e peças utilizadas nos processos corretivos.

Indicação limitada a unidades de contratação sem indicação do total a ser adquirido?

- Não;
- Sim (justificar);
- É a primeira licitação para o objeto e o órgão não tem registro de demandas anteriores;
- Trata-se de alimento perecível.

Os demais elementos deverão constar do TR.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A manutenção regular dos sistemas de ar condicionado e de renovação de ar é essencial para garantir o bom funcionamento e a segurança das instalações, bem como proporcionar um ambiente confortável e saudável para os usuários. A ausência de manutenção adequada pode resultar em falhas operacionais, perda de eficiência energética, aumento dos custos de operação e degradação prematura dos equipamentos.

Destaca-se ainda que a qualidade do ar seja diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, devendo ser planejada a manutenção preventiva e corretiva.

O Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece condições mínimas a serem estabelecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções.

Ciente que o TRE/AC não possui, em seu quadro pessoal, cargos relacionados com as atividades de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado tipo split, "splitão" ou VRF (Variable Refrigerant Flow).

A contratação do objeto visa a prevenção de riscos à saúde dos usuários das instalações, considerando que um dos objetivos da legislação é garantir a boa qualidade do ar interior, notadamente pelos padrões de temperatura, umidade, velocidade do ar, taxa de renovação e grau de pureza.

A pretensa contratação também visa garantir a qualidade dos serviços prestados, a realização da manutenção dos sistemas de climatização e renovação de ar por meio de processo licitatório visa assegurar a contratação de empresas com experiência comprovada e capacidade técnica adequada para executar os serviços de forma eficiente e conforme as normas e padrões técnicos estabelecidos.

Além disso, a realização de licitação proporciona um processo transparente e imparcial para a seleção de empresa prestadora de serviços, garantindo igualdade de condições a todos os potenciais licitantes e possibilitando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Ademais, a competição entre os licitantes estimula a apresentação de propostas com preços mais competitivos, o que pode resultar em economia de recursos públicos na contratação de serviços de manutenção de sistemas de climatização e renovação de ar.

Com o objetivo de simplificar a prestação dos serviços a serem executados, o objeto foi dividido em 06 (seis) lotes conforme disposição abaixo:

1. LOTE 01 - Capital (Rio Branco)
2. LOTE 02 - Regional do Alto Acre (Assis Brasil, Brasiléia, Capixaba, Epitaciolândia e Xapuri)
3. LOTE 03 - Regional do Baixo Acre (Acrelândia, Bujari, Plácido de Castro, Porto Acre e Senador Guiomard)
4. LOTE 04 - Regional do Purus/Iaco (Manoel Urbano e Sena Madureira)
5. LOTE 05 - Regional do Tarauacá/Envira (Tarauacá, Jordão e Feijó)
6. LOTE 06 - Regional do Juruá (Mâncio Lima, Rodrigues Alves e Cruzeiro do Sul)

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL:

Sim. A contratação está alinhada com o planejamento estratégico nos seguintes itens:

- **Promoção à sustentabilidade** visto que, ao realizar a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização, estes funcionarão com menor consumo de energia elétrica e minimizando a geração de resíduos provenientes desse processo;
- **Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas** promovendo ambientes de trabalho mais saudáveis, e;
- **Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Jurídica** visto que, ao promover ambientes de trabalho mais estáveis e saudáveis, afeta diretamente a produtividade e agilidade nas atividades desenvolvidas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?

- Sim. Evento 0612104, item nº 65
 Não.

6. INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÕES

I - Informação sobre contratações semelhantes em exercícios anteriores e, se positivo, incidentes e lições aprendidas:

Não se aplica. Não foram encontrados contratos vigentes realizados por órgãos federais que possuem objeto similar. As manutenções corretivas e preventivas estão sendo inseridas nos contratos de manutenção predial dos respectivos órgãos.

II - Informação sobre contratações correlatas e/ou interdependentes que deverão ser realizadas em função desta:

Não se aplica.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

| NECESSIDADES | REQUISITOS | JUSTIFICATIVA |
|--------------|--|--|
| Negócio | <p>A manutenção preventiva visa garantir que o sistema de climatização das unidades prediais pertencentes ao TRE/AC operem de maneira eficiente em termos de consumo de energia, resultando na redução de custos operacionais e eficiência energética do consumo próprio.</p> <p>A manutenção corretiva dos sistema de climatização contribuem para prolongar a vida útil dos mesmos, evitando desgaste prematuro, garantindo sua funcionalidade e reduzindo despesas desnecessárias em consertos emergenciais por paralisação de componentes advindos da falta de conservação, que ocasionariam transtornos aos servidores e usuários das dependências do TRE/AC.</p> | <p>Manter o sistema de climatização das unidades prediais pertencentes ao TRE/AC em funcionamento.</p> |
| Capacitação | <input checked="" type="checkbox"/> não será necessária. | Não se aplica. |
| Legais | <p>Definem as normas com as quais a solução deverá estar em conformidade :</p> <p>Lei de Licitações n. 14.133/2021</p> <p>Regime de participação exclusiva de ME/EPP:</p> <p><input type="checkbox"/> Sim, indicar o dispositivo: artigo 48, inciso I, da LC 123/2006.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não. O valor da contratação afasta a exclusividade de pequenas e médias empresas somado com o favorecimento da ampla concorrência no processo licitatório.</p> <p>Possibilidade de participação de cooperativas:</p> <p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p> <p>Possibilidade de participação de pessoas físicas:</p> <p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não, tendo em vista a impossibilidade de execução dos serviços por um único profissional.</p> | <p>1. A aceitação de mais de um tipo de entidade prestadora dos serviços visa atender ao princípio da isonomia na ampla concorrência, o que torna a contratação mais econômica e, portanto, vantajosa, porém, dentro de critérios de especialidade exigidos pela presente contratação.</p> <p>2. A contratação de cooperativas pode resultar no gerenciamento ineficiente devido a gestão descentralizada e, como o objeto se trata de serviços essenciais para a Administração, não se pode produzir riscos prematuros ao processo de contratação.</p> <p>A vinculação dos documentos que instruem o processo às normas de contratação, em todas as suas fases, torna o processo mais objetivo, célere e justo.</p> <p>3. A impossibilidade de participação de pessoa física se deve exclusivamente ao fato que um único profissional não possui condições de atendimento à</p> |

| | | demanda estabelecida. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|---|----------|--|------------|--|--|--------------------|-----------|---------------|----------|------------|---------|-----------------------|-----|-----------------|----------|--|-----|-------|-----------------|----------|------------------------------|-----|----------------------|-----|-------------|----------|--|------------|-------|--|
| Garantia e Manutenção | <p>No caso de manutenção preventiva dos sistema de climatização, a garantia dos serviços realizados deverá coincidir com a periodicidade de execução de tais serviços. Como exemplo podemos citar que: ao realizar a manutenção preventiva trimestral, os serviços executados devem estar garantidos até a próxima manutenção agendada, após o período decorrido de um trimestre.</p> <p>Enquanto que, no caso da manutenção corretiva com a devida troca de equipamentos e instalações, a garantia mínima dos serviços e equipamentos instalados não deve ser inferior a 01 (um) ano, com a especificação contida no Contrato.</p> | A garantia oferecida será referente ao serviço executado e às peças/equipamentos instalados no âmbito do Contrato firmado pelo prazo estabelecido. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Temporais | <p>Os prazos de execução dos serviços iniciarão logo após a contratação e serão apresentados cronogramas de execução conforme determinará o Termo de Referência.</p> <p>O prazo de atendimento a um eventual chamado da Fiscalização para a manutenção dos sistemas de climatização será de 01 (um) dia devido a importância dos sistemas para o ambiente de trabalho.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th colspan="6">CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</th> </tr> <tr> <th>TIPO DE MANUTENÇÃO</th> <th>APARELHOS</th> <th>PERIODICIDADE</th> <th>VIGÊNCIA</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>UNIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="2">Manutenção Preventiva</td> <td>VRF</td> <td>máximo 03 meses</td> <td>12 meses</td> <td>Conforme descrito no Item 10 - Lote 01</td> <td>und</td> </tr> <tr> <td>SPLIT</td> <td>máximo 03 meses</td> <td>12 meses</td> <td>Conforme descrito no Item 10</td> <td>und</td> </tr> <tr> <td rowspan="2">Manutenção Corretiva</td> <td>VRF</td> <td rowspan="2">Sob demanda</td> <td rowspan="2">12 meses</td> <td rowspan="2">Conforme descrito no Item 10 - Lote 01</td> <td rowspan="2">vb (verba)</td> </tr> <tr> <td>SPLIT</td> </tr> </tbody> </table> | CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | TIPO DE MANUTENÇÃO | APARELHOS | PERIODICIDADE | VIGÊNCIA | QUANTIDADE | UNIDADE | Manutenção Preventiva | VRF | máximo 03 meses | 12 meses | Conforme descrito no Item 10 - Lote 01 | und | SPLIT | máximo 03 meses | 12 meses | Conforme descrito no Item 10 | und | Manutenção Corretiva | VRF | Sob demanda | 12 meses | Conforme descrito no Item 10 - Lote 01 | vb (verba) | SPLIT | <p>Por se tratar de serviços de manutenção continuados, o cronograma executivo comporá o Termo de Referência, com as especificidades do calendário de manutenção apresentado no Plano de Manutenção, Operação e Controle dos sistemas de climatização de ar presente nas unidades TRE/AC.</p> <p>O prazo de vigência da contratação será o prazo de disponibilidade dos créditos orçamentários para o exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133, de 2021, que não afeta o prazo de garantia dos produtos empregados pelo Contratado.</p> |
| CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TIPO DE MANUTENÇÃO | APARELHOS | PERIODICIDADE | VIGÊNCIA | QUANTIDADE | UNIDADE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Manutenção Preventiva | VRF | máximo 03 meses | 12 meses | Conforme descrito no Item 10 - Lote 01 | und | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | SPLIT | máximo 03 meses | 12 meses | Conforme descrito no Item 10 | und | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Manutenção Corretiva | VRF | Sob demanda | 12 meses | Conforme descrito no Item 10 - Lote 01 | vb (verba) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | SPLIT | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Segurança da Informação | (x) não se aplica. | Não se aplica | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ambientais, econômicos, sociais | A manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos contribuem para prolongar a vida útil dos mesmo, evitando desgastes prematuros e reduzindo despesas desnecessárias em consertos emergenciais, além de garantir que o bom funcionamento dos aparelhos resultem em economia no consumo de energia. | Os requisitos de sustentabilidade estão em concordância com o Planejamento Estratégico do TRE/AC no âmbito da Promoção da Sustentabilidade, conforme descrito no item 6 deste. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Técnicos | Maiores detalhamentos estarão descritos no Termo de Referência | Não se aplica | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Metodologia de trabalho e implantação da solução | <p>Locais de execução dos serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lote 01 - Capital <ul style="list-style-type: none"> ◦ Sede Administrativa - TRE/AC: Alameda Ministro Miguel Ferrante, n. 224 Bairro: Portal da Amazônia CEP: 69915-632 ◦ CAE e Fórum da Capital (1ª e 9ª Zonas): Alameda Ministro Miguel Ferrante, n. 303 Bairro: Portal da Amazônia CEP: 69915-632 • Lote 02 - Regional do Alto Acre <ul style="list-style-type: none"> ◦ Brasília: Fórum Eleitoral da 6ª Zona - Rua José Rui Lino, n. 1.128 Bairro: Tancredo Neves CEP: 69932-000 ◦ Xapuri: Fórum Eleitoral da 2ª Zona - Rua Coronel Brandão, n. 1972 Bairro: Aeroporto CEP: 69930-000 ◦ PAE Assis Brasil: Rua Eneide Batista, s/n Bairro: Centro CEP: 69935-000 ◦ PAE Capixaba: Rua Ocimar Tessinari, n. 149 Bairro: Conquista • Lote 03 - Regional do Baixo Acre <ul style="list-style-type: none"> ◦ PAE Acrelândia: Avenida Governador Edmundo Pinto, s/n, Prédio da Prefeitura Municipal Bairro: Centro CEP: 69945-000 | <p>As manutenções serão realizadas de forma presencial nas unidades pertinentes conforme estabelecido em contrato.</p> <p>As manutenções preventivas deverão ser realizadas conforme cronograma estabelecido no Termo de Referência.</p> <p>As manutenções corretivas deverão</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | |
|--|---|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> o PAE Bujari: Rua Raio de Sol, s/n Bairro: Centro CEP: 69923-000 o PAE Plácido de Castro: Rua Eptácio Pessoa, s/n Prédio da Secretária de Ação Social do Município Bairro: Centro CEP: 69928-000 o PAE Porto Acre: Rodovia AC-010, km 59 Bairro: Livramento CEP: 69921-000 o Senador Guimard: Fórum Eleitoral da 8ª Zona - Rua Três de Maio dos Edis, n. 1397 Bairro: Centro CEP: 69925-000 <ul style="list-style-type: none"> • Lote 04 - Regional do Purus/Iaco <ul style="list-style-type: none"> o PAE Manoel Urbano: Rua Mendes de Araújo, s/n Bairro: São José CEP: 69950-000 o Sena Madureira: Fórum Eleitoral da 3ª Zona - Rua Cunha Vasconcelos, n. 657 Bairro: Centro CEP: 69940-000 • Lote 05 - Regional do Tarauacá/Envira <ul style="list-style-type: none"> o PAE Jordão: Rua Governador Romildo Magalhaes, s/n CEP: 69975-000 o Tarauacá: Fórum Eleitoral da 5ª Zona - Rua Floriano Peixoto, n. 258 Bairro: Centro CEP: 69970-000 o Feijó: Fórum Eleitoral da 7ª Zona - Rua Cornélio Oliveira de Lima, S/N Bairro: Centro CEP: 69960-000 • Lote 06 - Regional do Juruá <ul style="list-style-type: none"> o Cruzeiro do Sul: Fórum Eleitoral da 4ª Zona - Avenida 25 de Agosto, n. 4.571 Bairro: Aeroporto Velho CEP: 69980-000 o PAE Mâncio Lima: Rua Raimunda Ferreira da Silva, n. 158 Bairro: Centro CEP: 69990-000 o PAE Rodrigues Alves: Rua Sena Madureira, s/n Bairro: Centro CEP: 69985-000 | ocorrer caso haja a real necessidade. |
| Capacitação e experiência profissional da equipe | <p>Cronograma de execução dos serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecido que as manutenções preventivas serão realizadas em intervalos máximos de 03 (três) meses; • O atendimento às intercorrências deverá ser realizado de forma imediata, dando prazo limite de 01 (um) dia para a visita do técnico da Contratada; • As manutenções corretivas ocorrerão quando houver a real necessidade; <p>Técnicos certificados: A empresa deverá comprovar que dispõe de profissionais habilitados à prestação dos serviços? (x) Sim. Conforme o Art. 12 da Resolução 218/1973 do CONFEA, realizar manutenção no sistema de climatização deve ser orientada sob a responsabilidade de um Engenheiro Mecânico, sendo que, em seu quadro a empresa contratada deve conter também Técnicos em Refrigeração e Ar-condicionado. Devendo ter responsável técnico devidamente habilitado pelo seu respectivo órgão de classe. () Não se aplica.</p> <p>Atestado de Capacidade Técnica: Devido à criticidade para o negócio e à complexidade das aplicações suportadas pela infraestrutura do Tribunal, a empresa a ser contratada deverá possuir experiência compatível com a natureza e o quantitativo dos serviços a serem prestados? (x) Sim. Serão exigidos termos de qualificação e capacitação técnica detalhados no Termo de Referência. () Não.</p> | <p>Maiores detalhes a serem descritos no Termo de Referência</p> <p>Maiores detalhes a serem descritos no Termo de Referência</p> |

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS

| AÇÃO | DOCUMENTAÇÃO GERADA |
|---|---|
| Consulta a fornecedores: | As consultas foram realizadas por e-mail, conforme eventos: 0661619, 0661622, 0661849, 0661890, 0661892 e 0661895. |
| Consulta a contratações de outros órgãos: | Foram consultados Editais de Licitação, Atas de Registros de Preços e Contratos da Administração Pública conforme eventos: 0711699, 0711700, 0711702, 0711704, 0711705 e 0711706. |
| Consulta Painel de Preços ou Banco de preços: | não se aplica. |
| Estudos técnicos: | não se aplica. |
| Outros: | não se aplica. |

8.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

| |
|------------------------|
| Descrição da Solução 1 |
|------------------------|

| | |
|--------------------------------------|---|
| Atendimento aos Requisitos: | Realizar a manutenção preventiva e corretiva através de servidores do TRE/AC |
| Vantagens e Desvantagens da Solução: | <p>Vantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não foram encontradas vantagens em detrimento às outras opções; <p>Desvantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ausência de servidor com capacitação técnica para a realização dos serviços; • Ausência de treinamento específico para os serviços de manutenção e conservação dos sistemas de climatização; • Necessidade de contratação de profissionais da área; • Necessidade de aquisição de insumos e materiais; • Deslocamento de servidores para atender demandas provenientes dos municípios; • Ausência de garantia das peças e/ou serviços utilizados. |
| Valor Estimado: | Incalculável (os custos decorrentes dessa opção devem incidir sobre custos de contratação de servidores, aquisição de insumos e materiais, treinamento e capacitação, deslocamento, entre outros) |
| Solução Escolhida: | () Sim (x) Não |
| Descrição da Solução 2 | |
| Atendimento aos Requisitos: | Contratar empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização |
| Vantagens e Desvantagens da Solução: | <p>Vantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Padronização dos serviços a serem executados; • Acesso à garantia dos serviços e peças utilizadas na manutenção e conservação do sistema; • Serviços executados por profissionais qualificados e com registro técnico; • Programação dos serviços executados conforme o cronograma estabelecido; • Agilidade no atendimento da demanda em razão da regionalização; • Facilidade na gestão dos serviços. <p>Desvantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não consta |
| Valor Estimado: | RS 491.242,78 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos) |
| Solução Escolhida: | (x) Sim. A opção torna-se mais viável visto às vantagens descritas acima. () Não |

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa atender a necessidade de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de climatização das unidades pertencentes ao TRE/AC.

A manutenção regular dos sistemas de climatização e de renovação de ar é essencial para garantir o bom funcionamento e a segurança das instalações prediais, bem como proporcionar um ambiente confortável e saudável para os usuários. A ausência de manutenção adequada pode resultar em falhas operacionais, perda de eficiência energética, aumento dos custos de operação e degradação prematura dos equipamentos.

Portanto, a demanda apresenta caráter contínuo e a contratação visa suprir tal necessidade.

Os quantitativos de execução dos serviços basearam-se na quantidade de aparelhos existentes e na periodicidade dos serviços a serem executados, conforme Item 10.

Estabeleceu-se o cronograma de execução de serviços conforme as características dos sistemas de climatização, tendo o período de 01 (ano) como prazo de vigência do contrato pretendo, podendo ser prorrogado por igual período conforme determina a Lei 14.133/2021.

A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico deste Tribunal conforme consta no DFD - Documento de formalização da Demanda 0710782 e prevista no Plano de Contratações Anual 2024 - PCA conforme Item 5.

Para o certame será adotado o **Sistema de Registro de Preços**, em razão da demanda ser contínua, eventual e futura. Sendo utilizado o registro de preços conforme a demanda existente, avaliando-se a necessidade, urgência, características e periodicidade.

Como critério de julgamento das propostas será o menor preço por Grupo. O agrupamento como critério de julgamento gera economicidade à Administração, visto que o critério adotado foi a regionalização. Tendo em vista que as empresas concorrentes atuam em sua localidade devido o agrupamento por regionalização, reduzindo custos de transporte/deslocamento.

O objeto contratual foi dividido por regional conforme Item 3.

A Pesquisa de Preços levou em consideração as cotações obtidas e os contratos similares feitas pela Administração Pública, conforme demonstra o ICVEC - Obras e serviços de engenharia 0710986.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os parâmetros adotados para a definição das quantidades basearam-se no quantitativo de aparelhos climatizadores e na periodicidade de execução dos serviços de manutenção

• **LOTE 01 - Capital (Rio Branco)**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. MÍNIMAS A CONTRATAR | QUANT. PARA REGISTRO | |
|------|---|---|----------------------------|----------------------|-----|
| 1 | Manutenção preventiva em Sistema de Climatização – VRF (Fluxo Refrigerante Variável) | Unidade Evaporadora VRF Hi Wall Marca LG – 9.600BTU/H | UND | 20 | 40 |
| 2 | | Unidade Evaporadora VRF Hi Wall Marca LG – 15.400BTU/H | UND | 20 | 40 |
| 3 | | Unidade Evaporadora VRF Cassete 4 Vias Marca LG – 15.100BTU/H | UND | 40 | 80 |
| 4 | | Unidade Evaporadora VRF Cassete 4 Vias Marca LG – 19.100BTU/H | UND | 20 | 40 |
| 5 | | Unidade Evaporadora VRF Cassete 4 Vias Marca LG – 24.200BTU/H | UND | 120 | 240 |
| 6 | | Unidade Evaporadora VRF Cassete 4 Vias Marca LG – 28.000BTU/H | UND | 105 | 210 |
| 7 | | Unidade Evaporadora VRF Cassete 4 Vias Marca LG – 36.200BTU/H | UND | 20 | 40 |
| 8 | Manutenção preventiva em Sistema de Climatização – Split Dutado (Splitão) | Unidade condensadora axial vertical CAP 10TR - Modelo: 38EXC10226S | UND | 3 | 6 |
| 9 | | Unidade condensadora axial vertical CAP 15TR - Modelo: 38EVC15226S | UND | 3 | 6 |
| 10 | Manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar tipo split / multisplit | Modelo Split – 9.000 a 12.000 BTUs | UND | 10 | 20 |
| 11 | | Modelo Split – 18.000 a 24.000 BTUs | UND | 40 | 80 |
| 12 | | Modelo Split – 30.000 a 36.000 BTUs | UND | 10 | 20 |
| 13 | | Modelo Split – 48.000 a 60.000 BTUs | UND | 20 | 40 |
| 14 | Instalação de aparelhos Condicionadores de ar. Distância até 3m com rede de drenagem inclusa. | Modelo Split – 9.000 a 12.000 BTUs | UND | 2 | 4 |
| 15 | | Modelo Split – 18.000 a 24.000 BTUs | UND | 6 | 12 |
| 16 | | Modelo Split – 30.000 a 36.000 BTUs | UND | 2 | 4 |
| 17 | | Modelo Split – 48.000 a 60.000 BTUs | UND | 4 | 8 |
| 18 | Instalação de aparelhos Condicionadores de ar. Distância de 10m até 20m com rede de drenagem inclusa. | Modelo Split – 9.000 a 12.000 BTUs | UND | 1 | 2 |
| 19 | | Modelo Split – 18.000 a 24.000 BTUs | UND | 3 | 6 |
| 20 | | Modelo Split – 30.000 a 36.000 BTUs | UND | 1 | 2 |
| 21 | | Modelo Split – 48.000 a 60.000 BTUs | UND | 2 | 4 |
| 22 | Manutenção preventiva em Sistema de Renovação de Ar | Sistema de Renovação de Ar | UND | 3 | 6 |
| 23 | Manutenção corretiva em Sistema de Climatização | Manutenção Corretiva - Fornecimento de peças, equipamentos e serviços | VB | 1 | 1 |

• **LOTE 02 - Regional do Alto Acre (Assis Brasil, Brasília, Capixaba, Epitaciolândia e Xapuri)**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | QUANT. PARA REGISTRO | |
|------|---|-------------------------------------|-------|----------------------|----|
| 24 | Manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar tipo split | Modelo Split – 9.000 a 12.000 BTUs | UND | 3 | 6 |
| 25 | | Modelo Split – 18.000 a 24.000 BTUs | UND | 15 | 30 |
| 26 | | Modelo Split – 30.000 a 36.000 BTUs | UND | 12 | 24 |
| 27 | Instalação de aparelhos Condicionadores de ar. Distância até 3m com rede de drenagem inclusa. | Modelo Split – 9.000 a 12.000 BTUs | UND | 1 | 2 |
| 28 | | Modelo Split – 18.000 a 24.000 BTUs | UND | 2 | 4 |
| 29 | | Modelo Split – 30.000 a 36.000 BTUs | UND | 2 | 4 |

• **LOTE 03 - Regional do Baixo Acre (Acrelândia, Bujari, Plácido de Castro, Porto Acre e Senador Guimard)**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | QUANT. PARA REGISTRO | |
|------|---|-------------------------------------|-------|----------------------|----|
| 30 | Manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar tipo split | Modelo Split – 9.000 a 12.000 BTUs | UND | 3 | 6 |
| 31 | | Modelo Split – 18.000 a 24.000 BTUs | UND | 6 | 12 |
| 32 | | Modelo Split – 30.000 a 36.000 BTUs | UND | 15 | 30 |

| | | | | | |
|----|---|-------------------------------------|-----|---|---|
| 33 | | Modelo Split – 48.000 a 60.000 BTUs | UND | 3 | 6 |
| 34 | Instalação de aparelhos Condicionadores de ar. Distância até 3m com rede de drenagem inclusa. | Modelo Split – 9.000 a 12.000 BTUs | UND | 1 | 2 |
| 35 | | Modelo Split – 18.000 a 24.000 BTUs | UND | 2 | 4 |
| 36 | | Modelo Split – 30.000 a 36.000 BTUs | UND | 2 | 4 |
| 37 | | Modelo Split – 48.000 a 60.000 BTUs | UND | 1 | 2 |

• **LOTE 04 - Regional do Purus/Iaco (Manoel Urbano, Santa Rosa do Purus e Sena Madureira)**

| ITEM | DESCRIÇÃO | | UNID | QUANT | QUANT. PARA REGISTRO |
|------|---|-------------------------------------|------|-------|----------------------|
| 38 | Manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar tipo split | Modelo Split – 9.000 a 12.000 BTUs | UND | 9 | 18 |
| 39 | | Modelo Split – 18.000 a 24.000 BTUs | UND | 15 | 30 |
| 40 | | Modelo Split – 30.000 a 36.000 BTUs | UND | 9 | 18 |
| 41 | Instalação de aparelhos Condicionadores de ar. Distância até 3m com rede de drenagem inclusa. | Modelo Split – 9.000 a 12.000 BTUs | UND | 1 | 2 |
| 42 | | Modelo Split – 18.000 a 24.000 BTUs | UND | 2 | 4 |
| 43 | | Modelo Split – 30.000 a 36.000 BTUs | UND | 1 | 2 |

• **LOTE 05 - Regional do Tarauacá/Envira (Tarauacá, Jordão e Feijó)**

| ITEM | DESCRIÇÃO | | UNID | QUANT | QUANT. PARA REGISTRO |
|------|---|-------------------------------------|------|-------|----------------------|
| 44 | Manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar tipo split | Modelo Split – 18.000 a 24.000 BTUs | UND | 30 | 60 |
| 45 | | Modelo Split – 30.000 a 36.000 BTUs | UND | 18 | 36 |
| 46 | Instalação de aparelhos Condicionadores de ar. Distância até 3m com rede de drenagem inclusa. | Modelo Split – 18.000 a 24.000 BTUs | UND | 4 | 8 |
| 47 | | Modelo Split – 30.000 a 36.000 BTUs | UND | 2 | 4 |

• **LOTE 06 - Regional do Juruá (Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Rodrigues Alves e Cruzeiro do Sul)**

| ITEM | DESCRIÇÃO | | UNID | QUANT | QUANT. PARA REGISTRO |
|------|---|-------------------------------------|------|-------|----------------------|
| 48 | Manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar tipo split / multisplit | Modelo Split – 9.000 a 12.000 BTUs | UND | 6 | 12 |
| 49 | | Modelo Split – 18.000 a 24.000 BTUs | UND | 33 | 66 |
| 50 | | Modelo Split – 30.000 a 36.000 BTUs | UND | 30 | 60 |
| 51 | | Modelo Split – 48.000 a 60.000 BTUs | UND | 12 | 24 |
| 52 | Instalação de aparelhos Condicionadores de ar. Distância até 3m com rede de drenagem inclusa. | Modelo Split – 9.000 a 12.000 BTUs | UND | 1 | 2 |
| 53 | | Modelo Split – 18.000 a 24.000 BTUs | UND | 4 | 8 |
| 54 | | Modelo Split – 30.000 a 36.000 BTUs | UND | 4 | 8 |
| 55 | | Modelo Split – 48.000 a 60.000 BTUs | UND | 1 | 2 |
| 56 | Instalação de aparelhos Condicionadores de ar. Distância de 10m até 20m com rede de drenagem inclusa. | Modelo Split – 9.000 a 12.000 BTUs | UND | 1 | 2 |
| 57 | | Modelo Split – 18.000 a 24.000 BTUs | UND | 2 | 4 |
| 58 | | Modelo Split – 30.000 a 36.000 BTUs | UND | 2 | 4 |
| 59 | | Modelo Split – 48.000 a 60.000 BTUs | UND | 2 | 4 |

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

1. Considerando-se a natureza dos serviços que serão realizados há vantagem no parcelamento do objeto contratual por regional, conforme Item 10, visto que as empresas concorrentes atuam em sua localidade, reduzindo custos de transporte/deslocamento e gerando economicidade à Administração;

2. Com o agrupamento estima-se o aumento da competitividade durante o processo licitatório, visto que empresas locais poderão atuar dentro de suas áreas de atuação, podendo fornecer custos mais acessíveis aos serviços demandados;
3. O agrupamento dos itens diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação e de gestão contratual. Exemplos: fornecimento, fiscalização dos serviços, vida útil das peças e equipamentos, garantia dos serviços e produtos, entre outros. As vantagens advindas com a contratação de um único fornecedor para cada lote gera o aumento da eficiência administrativa do setor público pela otimização do gerenciamento de seus contratos. A eficiência administrativa é de estatura constitucional, devendo, por isso ser constantemente buscada pela Administração Pública;
4. Por fim, a prestação de todos os serviços do **Grupo/Lote** por uma única contratada permitirá a manutenção de padrão de qualidade uniforme na sua execução e, conseqüentemente, padronização, principalmente, dos serviços e peças utilizadas nos processos corretivos.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação: **RS 491.242,78** (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

| Tipo | Detalhamento |
|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Ganho de produtividade | A execução dos serviços de manutenção dos sistemas de climatização tende a produzir ambiente de trabalho mais saudáveis, resultando no aumento de produtividade. |
| <input type="checkbox"/> Redução de esforço | <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica. |
| <input checked="" type="checkbox"/> Redução de custo | A ausência de manutenção adequada pode resultar em falhas operacionais, perda de eficiência energética, aumento dos custos de operação e degradação prematura dos equipamentos. |
| <input checked="" type="checkbox"/> Redução de uso de recursos | Conforme item anterior. |
| <input checked="" type="checkbox"/> Melhoria de controle | O controle de temperatura em ambientes de trabalho traz diversos benefícios, como <ul style="list-style-type: none"> • Aumento da produtividade com condições térmicas adequadas, os trabalhadores se concentram mais e conseguem executar tarefas com maior qualidade e em menos tempo; • Redução de problemas de saúde na qual o conforto térmico ajuda a prevenir problemas de saúde relacionados ao clima; • Redução de danos ao patrimônio onde ambientes muito úmidos podem causar mofo e danos aos materiais de escritório, enquanto ambientes muito secos podem afetar a saúde respiratória. |
| <input checked="" type="checkbox"/> Redução de riscos | A contratação do objeto visa a prevenção de riscos à saúde dos usuários das instalações, considerando que um dos objetivos da legislação é garantir a boa qualidade do ar interior, notadamente pelos padrões de temperatura, umidade, velocidade do ar, taxa de renovação e grau de pureza. Além de reduzir o risco de colapso no sistema de climatização das unidades pertencentes ao TRE/AC |
| <input checked="" type="checkbox"/> Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa | O Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece condições mínimas a serem estabelecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções. |
| <input checked="" type="checkbox"/> Melhoria/adequação nas instalações físicas | A manutenção regular dos sistemas de ar condicionado e de renovação de ar é essencial para garantir o bom funcionamento e a segurança das instalações prediais. |
| <input type="checkbox"/> Outro | <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica |

14. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS:

- Não se aplica.
- Sim. Trata-se de serviço de manutenção continuada com periodicidade determinada através de estudo técnico.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES)

| | |
|--|------|
| <input type="checkbox"/> Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação | Não. |
| <input type="checkbox"/> Instalação elétrica | Não. |

| | |
|---|------|
| <input type="checkbox"/> Instalação lógica | Não. |
| <input type="checkbox"/> Alteração de <i>layout</i> | Não. |
| <input type="checkbox"/> Outra | Não. |
| <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica | |

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Contratação de serviços de baixo consumo de recursos naturais, reciclagem e destinação final dos resíduos gerados. Após a utilização ou substituição dos materiais inservíveis, estes serão recolhidos e encaminhados para descarte ambiental adequado.

A presente contratação está alinhada com as diretrizes do [Plano de Logística Sustentável - PLS 2021-2026](#) deste TRE (Portaria TRE-AC n. 44/2022).

A contratação está alinhada com o [Plano de Logística Sustentável - PLS do TRE-AC](#) (Portaria TRE-Ac n. 4/20022)?

- Sim
 Não
 Não se aplica

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda?

- Sim
 Não

Se negativo, justificar:

UNIDADE DEMANDANTE
ASGIM

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

| | |
|-------------------------------------|---------------------------|
| Márcio VS Oliveira - ASGIM | Integrante Demandante |
| Rodolfo Quiroga Elias - ASGIM | Integrante Técnico |
| João Batista Bento da Silva - COMAP | Integrante Administrativo |



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Vinicius Santos de Oliveira, Assessor(a)**, em 22/11/2024, às 15:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0733894** e o código CRC **9D69AD6E**.